

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ

10 de Janeiro de 2025

Número 1922

## SUMÁRIO

### Poder Executivo

<b>Convocação</b>	1
<b>Decreto</b>	3
<b>Portaria</b>	4
<b>Portaria</b>	5
<b>Portaria</b>	6
<b>Portaria</b>	7

### Poder Legislativo

<b>Outros</b>	8
<b>Portaria</b>	11
<b>Portaria</b>	12
<b>Portaria</b>	13

### PREFEITA MUNICIPAL

CILEIDE CABRAL DA SILVA

### VICE-PREFEITO

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO

### CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

GILDÁSIO SANTOS DA CUNHA

### PROCURADORA GERAL

CAMILA PIERETTE MARTINS DO AMARAL  
MARQUES

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ELIETE DE MEDEIROS PEREIRA

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ROGÉRIO DA SILVA

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

HELOIZA MARIA RIBEIRO FABRO

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RAUL FERNANDO GARCIA

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

HELLEN SOUZA SILVA

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIEGO ARAÚJO LIMA

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RODRIGO FELIX DA SILVA

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

FERNANDO ALVES DE ARAÚJO

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

CÍCERO ALKINDAR LEONARDO

### CONTROLADOR GERAL

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

### OUVIDOR GERAL

JOSÉ CARLOS GOMES

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA

### TELEFONES ÚTEIS

**PREFEITRA** (067) 3465 1133  
**CÂMARA MUNICIPAL** (067) 3465 1137  
**CONSELHO TUTELAR** (067) 3465 1145  
**CORREIOS** (067) 3465 1212  
**CRAS** (067) 3465 1019  
**CREAS** (067) 3465 1152  
**DETRAN** (067) 3465 1108  
**ENERGISA** (067) 3465 1401  
**HOSPITAL SANTA CATARINA** (067) 3465 1132  
**JATEIPREV** (067) 3465 1008  
**POLÍCIA CIVIL** (067) 3465 1121  
**POLÍCIA MILITAR** (067) 3465 1122  
**SANESUL** (067) 3465 1288

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA  
DIGITALMENTE POR:**

**SILVIO APARECIDO DOS SANTOS**

**CPF: 08429813810**

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF

A1/OU=Videoconferencia/OU=03049033000114/OU=AC SyngularID

Multipa/CN=SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:08429813810

2025-01-10T13:40:14-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CCE14F5E38

**PODER EXECUTIVO****CONVOCAÇÃO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ****Gabinete da Prefeita****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003.2025  
PROCESSO SELETIVO 001.2022**

**CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO**, Prefeita Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de **01 (UM) dia** da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 015/2022, de 16/02/2022 e publicado no DIOJATEÍ em 16/02/2022.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;  
<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> .
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- s) Qualificação Cadastral no e-Social:  
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 10 de janeiro de 2025.

**CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO**  
Prefeita Municipal

Av: Bernadete Santos Leite, 382 - Centro - Jateí/MS  
CEP: 79.720-000 - Fone: (67) 3465-1133

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CCE14F5E38

**PODER EXECUTIVO****CONVOCAÇÃO****ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003.2025**

<b>CARGO: INSTRUTOR DE BANDA MARCIAL</b>	
<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
1ª	ELIO CORREIA VICENTE JUNIOR

Av: Bernadete Santos Leite, 382 - Centro - Jatei/MS  
CEP: 79.720-000 - Fone: (67) 3465-1133

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CCE14F5E6A

**PODER EXECUTIVO****DECRETO**

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
Gabinete da Prefeita

**DECRETO Nº 006/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

*"Atualiza o valor da Unidade Fiscal de Jateí – UFJ, e dá outras providências"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o art. 554 da Lei Complementar n. 029 de 09 de dezembro de 2009 dispõe que a Unidade Fiscal de Jateí será corrigida, anualmente, através do IPCA-E ou outro que venha substituí-lo;

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal de Jateí foi atualizada até dezembro de 2024, e considerando, por fim, o interesse público e a necessidade de atualização do valor da Unidade Fiscal de Jateí-UFJ, que é base para a apuração de tributos e aplicação de penalidades,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica corrigido o valor da UFJ – Unidade Fiscal de Jateí, no percentual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três décimos por cento) correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial acumulado no período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE<sup>1</sup>.

Art. 2º. Em decorrência da correção de que trata o artigo anterior, fica a Unidade Fiscal de Jateí fixada em R\$ R\$ 7,91 (sete reais e noventa e um centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EM 10 DE JANEIRO DE 2025.**

**CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO**

Prefeita

Municipal

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CCE14F5E42

**PODER EXECUTIVO****PORTARIA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
Gabinete da Prefeita****PORTARIA Nº 054, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

“Designa servidor para o fim que especifica, e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

Artigo 1º - Designar o servidor **RENAN AUGUSTO DA SILVA**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, para exercer a função de Diretora, DE-2, do Centro Municipal de Educação Infantil “Mafalda Maria Pereira Targino” concedendo-lhe o percentual de 50% (cinquenta por cento), de gratificação sobre cada um de seu vencimentos-base, em conformidade com o Anexo III, da Tabela III, da Lei Complementar nº 20 de 10 de Abril de 2007, com suas alterações posteriores.

Parágrafo Único: Fica revogada a partir desta data a portaria 288/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita Municipal, em 10 de janeiro de 2025

**CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO**  
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CCE14F5E4C

**PODER EXECUTIVO****PORTARIA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
Gabinete da Prefeita****PORTARIA Nº 055, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

*“Designa servidora para o fim que especifica, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

- Artigo 1º - Designar a servidora **AURENIR LACERDA DA SILVA**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, SP-2, do Centro Municipal de Educação Infantil “Mafalda Maria Pereira Targino”, concedendo-lhe o percentual de 30% (trinta por cento), de gratificação sobre cada um de seus vencimentos-base, em conformidade com o Anexo III, da Tabela III, da Lei Complementar nº 20 de 10 de Abril de 2007, modificado pela Lei Complementar nº 43 de 02 de setembro de 2014.
- Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 10 de janeiro de 2025

**CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO**  
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CCE14F5E60

**PODER EXECUTIVO****PORTARIA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
Gabinete da Prefeita****PORTARIA Nº 057, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

*“Nomeia Gerente Municipal de Convênios e Contratos, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear o Servidor **CARLOS CEZAR ROCHA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Municipal de Convênios e Contratos, Símbolo DAS-2, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista na tabela II, do Anexo I, da Lei Complementar (Municipal) nº 086, de 31 de agosto de 2023.

Parágrafo Único: Fica revogada a Portaria Nº 052 de 08 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo a 08 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 10 de janeiro de 2025.

**CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO**  
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CCE14F5E60

**PODER EXECUTIVO****PORTARIA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
Gabinete da Prefeita****PORTARIA Nº 056, 10 DE JANEIRO DE 2025**

*Revoga período de férias de servidora que menciona, e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Revogar o período de 15 (quinze) dias iniciais de férias, do período aquisitivo de 23/11/2023 à 22/11/2024 concedidos à Servidora **VANESSA APARECIDA TRINDADE LIMEIRA**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe B, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, elencado, na portaria 482/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 02/01/2024 revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, 10 de janeiro de 2025

**CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO**  
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CCE14F5E2E

**PODER LEGISLATIVO****OUTROS**

# CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS EXERCÍCIO 2025

A apresentação do Plano Anual de Contratação (PAC) corresponde a uma ferramenta estratégica utilizada para planejar e gerenciar as contratações ao longo do exercício em relação a aquisição de bens/serviços que o Poder Legislativo Municipal planeja comprar ou contratar durante o exercício de 2025, para garantir o cumprimento das atividades Legislativas e administrativas. A elaboração do PAC visa otimizar os processos de contratação, garantindo que as contratações contribuam para o alcance das metas e visão de longo prazo. Proporcionando uma gestão mais eficiente do tempo e dos recursos, garantindo que as contratações estejam alinhadas com o orçamento disponível, o qual contribui para o cumprimento das regulamentações e políticas internas, promovendo transparência nos processos de contratação. A apresentação do PAC na Câmara Municipal, visa promover uma gestão eficiente e alinhada com as necessidades Legislativas e administrativas, assegurando a continuidade e o fortalecimento do órgão no contexto local.

**CRONOGRAMA****MATERIAIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	GRAU DE PRIORIDADE	DATA DESEJADA
1	Material de consumo	R\$ 52.000,00	Alta	Janeiro
2	Combustível 10.000lt (gasolina)	R\$ 62.000,00	Alta	Janeiro
3	04 aparelhos condicionadores de ar 01 cortina de ar	R\$ 10.500,00	Alta	Fevereiro
4	14 certificados digitais	R\$ 3.970,00	Média	Fevereiro
5	Material gráfico	R\$ 12.906,00	Média	Fevereiro
6	Placas e quadros dos vereadores	R\$ 9.000,00	Média	Fevereiro
7	5 jogos de bandeiras 1,2 x 0,84	R\$ 4.500,00	Média	Março
8	Detetização	R\$ 5.500,00	Media	Março
9	Material expediente	R\$ 45.000,00	Média	Abril
10	6 Tapetes personalizados	R\$ 924,00	Média	Abril
11	Móveis	R\$ 50.000,00	Média	Maio
12	Equipamentos de informática	R\$ 40.000,00	Alta	Maio
13	Uniformes	R\$ 8.000,00	Média	Junho
14	Comendas de mérito e quadros de título de cidadão	R\$ 17.000,00	Média	Junho
15	Iluminação natalina	R\$ 20.000,00	Baixa	Agosto
16	4 pneus para carro	R\$ 2.400,00	Baixa	Agosto

EDIFÍCIO VER. MANOEL ROSALVEO DE SOUZA  
Av. Bernadete Santos Leite, 653, Centro, CEP: 79.720-000, Jateí/MS  
Site: camaradejatei.ms.gov.br – E-mail: licitacao\_camarajatei@hotmail.com  
Fones: 67-4042-7085

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CCE14F5E2E

**PODER LEGISLATIVO****OUTROS**

## CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

17	Equipamento de som para as Sessões	R\$ 14.200,00	Média	Setembro
18	Câmeras de segurança	R\$ 12.200,00	Média	Outubro
19	Serigrafia	R\$ 10.000,00	Média	Outubro
20	Eletrodomésticos	R\$ 6.000,00	Baixa	Novembro
21	Filtro do purificador de água	R\$ 300,00	Média	Novembro
22	Manutenção de equipamentos em geral para atender o prédio da Camara Municipal	R\$ 4.500,00	Média	Novembro
23	Enfeites Natalinos	R\$ 4.500,00	Média	Novembro
24	Manutenção do Jardim de Inverno	R\$ 6.500,00	Média	Novembro
<b>TOTAL DOS MATERIAIS</b>		<b>R\$ 398.320,00</b>		

**SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	GRAU DE PRIORIDADE	DATA DESEJADA
25	Assessoria jurídica	R\$ 180.000,00	Alta	Fevereiro
26	Digitalização	R\$ 55.000,00	Alta	Fevereiro
27	Assessoria contábil	R\$ 125.000,00	Alta	Fevereiro
28	Assessoria de licitação	R\$ 160.000,00	Alta	Fevereiro
29	Manutenção de condicionadores de ar/ instalação	R\$ 12.620,00	Média	Março
30	Cursos e capacitações	R\$ 20.000,00	Média	Março
31	Lavagem – manutenção	R\$ 6.000,00	Alta	Abril
32	Arranjos artificiais / naturais para sessão	R\$ 8.000,00	Media	Maio
33	E-social	R\$ 6.887,63	Baixa	Maio
34	Técnicos de som e sonorização	R\$ 3.200,00	Baixa	Setembro
35	Cerimonial para sessões solenes	R\$ 5.500,00	Baixa	Outubro
36	Patrimônio (Inventário de bens)	R\$ 22.000,00	Media	Novembro
37	Banco de preços	R\$ 5.200,00	Media	Novembro
38	Evento de confraternização	R\$ 20.000,00	Alta	Dezembro
<b>TOTAL DE SERVIÇOS</b>		<b>R\$ 629.407,63</b>		

**CONTRATAÇÕES**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	GRAU DE PRIORIDADE	DATA DESEJADA
39	Software – OCM	R\$ 99.048,00	Média	Abril
40	T.I.	R\$ 12.744,00	Média	Abril
41	Filmagem pregão / sessão	R\$ 52.000,00	Alta	abril
42	Website – serviço de alimentação	R\$ 30.000,00	Baixa	Junho
43	Correios	R\$ 3.000,00	Baixa	Agosto

EDIFÍCIO VER. MANOEL ROSALVEO DE SOUZA  
 Av. Bernadete Santos Leite, 653, Centro, CEP: 79.720-000, Jateí/MS  
 Site: camaradejatei.ms.gov.br – E-mail: licitacao\_camarajatei@hotmail.com  
 Fones: 67-4042-7085

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CCE14F5E2E

**PODER LEGISLATIVO****OUTROS**

## CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

44	Seguro de carro	R\$ 6.550,00	Baixa	Agosto
45	Coffee Break (10 eventos)	R\$ 28.500,00	Baixa	Outubro
46	Internet	R\$ 13.500,00	Baixa	Dezembro
<b>TOTAL DE CONTRATAÇÕES</b>		<b>R\$ 245.342,00</b>		

**RESUMO DOS VALORES**

DESCRIÇÃO	VALOR
MATERIAIS	R\$ 398.320,00
SERVIÇOS	R\$ 629.407,63
CONTRATAÇÕES	R\$ 245.342,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.273.069,63</b>

**NATUREZA DAS DESPESAS**

3390.11.00.00.00 – Material de Consumo  
 3390.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria  
 3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física  
 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica  
 3390.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação  
 4490.51.00.00.00 – Obras e instalações  
 4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Jateí/MS, 09 de janeiro de 2025.

**ROBSON CARMO MONTEIRO**

Presidente da Câmara Municipal Jateí/MS

EDIFÍCIO VER. MANOEL ROSALVEO DE SOUZA  
 Av. Bernadete Santos Leite, 653, Centro, CEP: 79.720-000, Jateí/MS  
 Site: camaradejatei.ms.gov.br – E-mail: licitacao\_camarajatei@hotmail.com  
 Fones: 67-4042-7085

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CCE14F5E10

## PODER LEGISLATIVO

## PORTARIA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ  
UM PODER A FAVOR DO CIDADÃO JATEIENSE

## PORTARIA Nº 002/CMJ/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Constitui Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jateí, MS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, com fundamento no disposto no artigo 4º da Resolução nº 001/2024, de 05 de março de 2024, que regulamentou de forma geral no âmbito da Câmara Municipal de Jateí/MS, a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos administrativos.

## RESOLVE:

- Art. 1º** - Fica constituída Comissão Permanente de Licitação, com finalidade de conduzir os processos licitatórios no âmbito do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os preceitos estabelecidos na Lei Federal nº14.133/2021.
- Art. 2º** - A Comissão será composta da seguinte forma: **Presidente:** Michel Menezes da Silva, ocupante do cargo efetivo de Motorista e **Membros:** Maisa Fabricia de Brito Moreno, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, e Marcia Regina Souza Soares, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.
- Art. 3º** - A Comissão constituída no artigo anterior será responsável pela formalização e julgamento dos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Jateí/MS.
- Art. 4º** - Em decorrência da composição de que trata o artigo 2º, conforme artigo 53 da Resolução nº 005/2022, os servidores perceberão as seguintes gratificações:
- I – **Presidente da Comissão**, gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base;
  - II– **Membros** da Comissão, gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base.
- Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º** - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 08 de janeiro de 2025.

**ROBSON CARMO MONTEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Jateí/MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CCE14F5E1A

## PODER LEGISLATIVO

## PORTARIA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ  
UM PODER A FAVOR DO CIDADÃO JATEIENSE

PORTARIA Nº 003/CMJ/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Constitui Comissão de Pregão no âmbito da Câmara Municipal de Jateí, MS, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 001/2024, de 05 de março de 2024, que regulamentou de forma geral no âmbito da Câmara Municipal de Jateí/MS, a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos administrativos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão de Pregão, com a finalidade de conduzir os processos licitatórios na modalidade pregão no âmbito deste Poder Legislativo Municipal, de acordo com os preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º** - A Comissão será composta da seguinte forma: **Pregoeiro**: Maurício Rocha Kintschev, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo e **Equipe de Apoio**: Maria Ivone Soares de Azevedo Moraes, ocupante do cargo efetivo de Servente de Limpeza e Neide Alves Mota Santos, ocupante do cargo efetivo de Copeira.

**Art. 3º** - A Comissão constituída no artigo anterior será responsável pela elaboração dos editais e termos de referência; receber e examinar os documentos de habilitação e as propostas; julgar e classificar as propostas; conduzir os procedimentos de lances e negociações, quando cabíveis; homologar o resultado da licitação; adjudicar o objeto da licitação; e praticar os demais atos inerentes ao processo licitatório.

**Art. 4º** - Em decorrência da composição de que trata o artigo 2º, conforme artigo 53 da Resolução nº 005/2022, os servidores perceberão as seguintes gratificações:

- I – **Pregoeiro**, gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base;
- II – **Equipe de Apoio**, gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, em 08 de janeiro de 2025.

**ROBSON CARMO MONTEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Jateí/MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CCE14F5E24

## PODER LEGISLATIVO

## PORTARIA



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
UM PODER A FAVOR DO CIDADÃO JATEIENSE

**PORTARIA Nº 003/CMJ/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Designa servidor para fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos, e dá outras providências”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o que estabelece o artigo nº 10 e 11 da Resolução nº 001/2024.

**CONSIDERANDO** o que estabelece o artigo nº 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução – TCE/MS nº 88, de 03 de outubro de 2018.

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor para a fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **HIGOR APARECIDO ROCHA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em Comissão de Diretor Geral, símbolo DAS-1, para atuar na fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos da Câmara Municipal de Jatei/MS, oriundos dos processos licitatórios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Material de consumo
2	Combustível 10.000lt (gasolina)
3	04 aparelhos condicionadores de ar 01 cortina de ar
4	14 certificados digitais
5	Material gráfico
6	Placas e quadros dos vereadores
7	5 jogos de bandeiras 1,2 x 0,84
8	Dedetização
9	Material expediente
10	6 Tapetes personalizados
11	Móveis
12	Equipamentos de informática
13	Uniformes
14	Comendas de mérito e quadros de título de cidadão
15	Iluminação natalina
16	4 pneus para carro

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CCE14F5E24

**PODER LEGISLATIVO****PORTARIA**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
 UM PODER A FAVOR DO CIDADÃO JATEIENSE

17	Equipamento de som para as Sessões
18	Câmeras de segurança
19	Serigrafia
20	Eletrodomésticos
21	Filtro do purificador de água
22	Manutenção de equipamentos em geral para atender o prédio da Camara Municipal
23	Enfeites Natalinos
24	Manutenção do Jardim de Inverno
25	Assessoria jurídica
26	Digitalização
27	Assessoria contábil
28	Assessoria de licitação
29	Manutenção de condicionadores de ar/ instalação
30	Cursos e capacitações
31	Lavagem – manutenção
32	Arranjos artificiais / naturais para sessão
33	E-social
34	Técnicos de som e sonorização
35	Cerimonial para sessões solenes
36	Patrimônio (Inventário de bens)
37	Banco de preços
38	Evento de confraternização
39	Software – OCM
40	T.I.
41	Filmagem pregão / sessão
42	Website – serviço de alimentação
43	Correios
44	Seguro de carro
45	Coffee Break (10 eventos)
46	Internet

**Parágrafo único** - Em decorrência do Art. 7º da Lei Complementar nº 52, de 17 de agosto de 2017, será concedida ao fiscal de contratos constante nesta Portaria gratificação de 20% (vinte por cento), de acordo com artigo 54 da Resolução nº 005 de 20 de dezembro de 2022.

**Art. 2º.** Os servidores ora designados, no uso das atribuições que são instituídas pela legislação vigente e no âmbito de sua atuação, deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato administrativo, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões ou providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CCE14F5E24

**PODER LEGISLATIVO****PORTARIA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
UM PODER A FAVOR DO CIDADÃO JATEIENSE

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados ou dos produtos entregues pela contratada, conforme o caso, em periodicidade adequada ao objeto do ajuste, e durante o seu período de validade;

III - Atestar, formalmente, as notas fiscais/recibos dos produtos recebidos ou serviços prestados, antes do encaminhamento destas para a formalização do processo de pagamento.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 09 de janeiro de 2025.

**ROBSON CARMO MONTEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal Jateí/MS